JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 93/2026

Assunto: Aquisição de Serviços – Policiamento– XXIII FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve

Considerando a necessidade de garantir a segurança de pessoas e bens na XXIII FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve nos dias 07, 08 e 09 de agosto 2026;
Considerando que a Guarda Nacional Republicana é a força de segurança que atua na Freguesia de Bensafrim,

Considerando que a Guarda Nacional Republicana, encontra-se definida como uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Nos termos da alínea a), n.º 4 do artigo 5.º há contratação excluída quando nos Contratos a celebrar o adjudicatário seja também ele entidade adjudicante, assim qualificada pelo Código dos Contratos Públicos;

Por esse motivo, a aquisição de serviços de policiamento de apoio à XXIII IFETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve", não se aplica as regras de aquisição de serviços previstos no CCP;

Considerando que o valor para os três dias é de € 1.938,30 (mil, novecentos e trinta oito euros e trinta cêntimos).

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim, que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e a pagamentos em atraso das entidades públicas;

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação:

Da prestação de serviços à Guarda Nacional Republicana no âmbito da segurança de pessoas e bens na XXIII FETAAL - Feira de tradições e Artes do Algarve.

Bensafrim, 28 de julho de 2026

O Presidente da Junta

Carlos Miguel dos Santos Vieira

JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião extraordinária de 28 de julho de 2026.

Proposta N.º 93/2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede de Freguesia, aos 28 de julho de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira